



*Câmara Municipal de Castro Marim*

## ATA

Nº 06

reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Carlos José Muge Nóbrega  
Filomena Pascoal Sintra  
Célia Paula Palmeiro de Brito  
Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Faltas Justificadas: -----

Hora de abertura: onze horas -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2016.03.01, que acusa os seguintes saldos: -----

**Conta Geral da Câmara** – 243.476,48 euros;  
**Conta de Cauções Diversas** – 170.729,64 euros;  
**Conta Fundo Social Europeu - Rede Social** – 8.738,34 euros;  
**Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval** – 1.425.42 euros;  
**Conta Transferência INTERREG III A – TEE II** – 2.233,69 euros;  
**Caixa Geral Depósitos - Prodep** – 127.268,15 euros;  
**Caixa Geral Depósitos** – 215,03;  
**Caixa Geral Depósitos** – 2.893,97 euros;  
**Banco Comercial Português, SA** – 3.063,81 euros;  
**Caixa de Crédito Agrícola** – 22.766,58 euros;  
**Banco Espírito Santo, SA** – 7.046,75 euros;  
**Banco Bpi, SA** – 13.568,71 euros;  
**Banco Santander Totta, SA** - 10.000,00 euros;  
**Cauções de Empreitadas e Fornecimentos** – 383.326.91 euros;  
**Banco Comercial Português, SA** – 94.635,61 euros;  
**Em Cofre** – 9.088,19 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



*Câmara Municipal de Castro Marim*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**reunião 2016/03/02  
Ordinária**

**ordem do dia**

1. Informações
2. União Desportiva Castromarinense – aditamento ao contrato-programa 2015 - (Proposta nº. 49/2016/CM)
3. Protocolo entre a Câmara Municipal de Castro Marim e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Proposta nº. 50/2016/CM)
4. Atribuição de subsídio excecional no âmbito do artigo nº 49º do RMAS – apoio à aquisição de próteses dentárias (Proposta nº. 51/2016/CM)
5. Doação de espada ao Município de Castro Marim (Proposta nº. 52/2016/CM)
6. Empreitada “EM Altura – Furnazinhas – troço entre Pedra Arrancada e Matos, passando por Pisa Barro” – não receção definitiva (Proposta nº. 53/2016/CM)
7. Auxílios económicos – Pré-escolar e 1º Ciclo – ano letivo 2015/2016 – novas candidaturas (Proposta nº. 54/2016/CM)
8. Renovação de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 55/2016/CM)
9. Atribuição de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 56/2016/CM)
10. Passeios culturais – proposta de fixação de preços para visita ao Santuário de Fátima (Proposta nº57/2016/CM)
11. Passeios culturais – proposta de fixação de preços para visita ao Zoomarine (Proposta nº58/2016/CM)
12. Passeios culturais – proposta de fixação de preços para visita a Múrcia/Espanha (Proposta nº59/2016/CM)
13. Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2016/03/02**  
**Ordinária**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** - o Sr. Vereador Carlos Nóbrega apresentou um documento sobre a posição de voto dos Vereadores do Partido Socialista relativamente ao Contrato de Gestão para o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração da Novbaesuris, EM SA. Este documento, Nota Informativa, fica anexo à ATA, dela fazendo parte integrante. -----  
Referiu ainda a necessidade de ser criado com a maior urgência um regulamento relativo ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, porque o encerramento tardio de alguns origina problemas de ruído que incomodam o descanso dos residentes. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira informou que com a atual legislação cada estabelecimento é responsável pelo seu horário, não há limite, o que origina que alguns estabelecimentos, cafés e outros, estejam abertos até altas horas da noite, cumprindo a Lei do Ruído. A Unidade Orgânica tem de, rapidamente, apresentar uma proposta de regulamento. -----

**Atas de reuniões anteriores** – foram postas à apreciação e votação as seguintes atas:

- 03 de fevereiro de 2016 - Foi aprovada por maioria. O Sr. Vereador Carlos Nóbrega não votou por não ter estado presente na reunião. -----
- 22 de fevereiro de 2016 - Foi aprovada por maioria. O Sr. Vereador Carlos Nóbrega não votou por não ter estado presente na reunião. -----

**Imoconsórcio – Sociedade Imobiliária, Lda – Urbanização da Praia Verde (Real Village) – lote B – 2º aditamento ao alvará de loteamento** – Foi presente á Câmara o processo em epígrafe. A Câmara tomou conhecimento. -----

**UNIÃO DESPORTIVA CASTROMARINENSE – ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA 2015** – Foram presentes à Câmara o processo e a



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2016/03/02**  
**Ordinária**

Handwritten marks in blue ink, including a star-like symbol, a checkmark, and a signature.

Proposta n.º. 49/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu que todos os clubes e associações devem estabelecer protocolos com a Autarquia. Não entende muito bem este adiantamento, mesmo que esteja enquadrado na lei. Tem dúvidas quanto à gestão da União Desportiva Castromarinense, pelo que considera arriscado estar-se a avançar com um subsídio sem se saber se há condições para estabelecer outro contrato-programa. Não estão contra as associações e os clubes, querem é saber o que estão a apoiar. -----

O Sr. Presidente manifestou que o importante é que estamos a falar de 100 crianças e jovens de Castro Marim, de diversos escalões, que desenvolvem a atividade desportiva. Para este ano, A UDC tem mais propostas de atividades pelo é de louvar o esforço que a UDC tem desenvolvido nos últimos anos. ---

A Sra. Vice-Presidente contrapôs que desporto não é só futebol e no Concelho há muitas outras modalidades, como sejam a dança, judo, btt. Há ventenas de jovens do Concelho em atividades desportivas e culturais. O nosso território é o único do sul do país com percursos homologados. Por vezes os clubes não têm capacidade de, em janeiro, terem os seus planos de atividades em condições, pelo que a Autarquia deve ter um papel de tolerância e de compreensão. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu ainda que Castro Marim é o único concelho do Algarve que não tem um campo sintético ou relvado. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira entende que desporto não é só futebol e neste momento são muitas as pessoas que praticam diversas atividades nos equipamentos desportivos disponíveis no Concelho, como sejam as Piscinas e o Pavilhão. A modalidade desenvolvida pela Fundação Real Madrid, de que fazemos parte, é o basquete, mas em Castro Marim não há o número necessário de crianças inscritas. -----

Nos protocolos estabelecidos com os clubes /associações vem a indicação da data limite para apresentação dos planos de atividades. O aditamento agora



Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten notes in blue ink:*  
# d.  
cel  
Z

**reunião 2016/03/02**  
**Ordinária**

proposto está de acordo com a lei, que refere que é um aditamento ao contrato do ano anterior e define o cálculo do valor a atribuir. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega considera que as crianças se identificam mais com o futebol. A Câmara tem de assumir se quer ter crianças a jogar futebol ou não. É a responsável por não termos campo sintético nos mandatos anteriores, pela ideia megalómana do complexo desportivo. Agora não há jovens para criar uma equipa de futebol. -----

A Sra. Vice-Presidente manifestou que o Plano de Pormenor é apenas um instrumento de ordenamento de território, contempla cargas máximas de ocupação do território, e o facto de nele constar um espaço com alguma dimensão para um projeto desportivo, não significa que tudo seja construído, pode-se optar apenas por uma parte. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira acrescentou que os campos sintéticos são um investimento muito elevado. Futebol não é só futebol de 11 e o Pavilhão permite a prática de futebol, sem acréscimo de outras despesas. Neste momento, há no Algarve inúmeros concelhos com equipamentos desportivos fechados. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que o campo relvado, que fez parte das promessas eleitorais do PSD em diversas campanhas, é uma mais-valia para o nosso Concelho. Quanto aos planos de atividades, a Câmara deve ter um papel pedagógico, de apoio aos clubes, é fundamental a entrega dos P.A. e dos relatórios de contas, dentro dos prazos estabelecidos, para serem apreciados todos em conjunto. -----

O Sr. Presidente entende que estes aditamentos são uma forma de respeitar os clubes, as suas necessidades e as crianças que praticam desporto em Castro Marim. É um orgulho que haja tantas crianças a praticar desporto. É intenção da UDC criar mais duas equipas de futebol. Dirigiu uma palavra de apreço aos técnicos desportivos do Município, pelas inúmeras atividades que desenvolvem, nas mais variadas áreas e faixas etárias. Apesar de não haver campo sintético, pratica-se desporto em Castro Marim. -----



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2016/03/02  
Ordinária**

*Handwritten notes in blue ink: a star-like symbol, a dash, and some illegible scribbles.*

Não havendo mais intervenções, passou-se à votação. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra. -----

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 50/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DO ARTIGO Nº 49º DO RMAS – APOIO À AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 51/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**DOAÇÃO DE ESPADA AO MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM -** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 52/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**EMPREITADA “EM ALTURA – FURNAZINHAS – TROÇO ENTRE PEDRA ARRANCADA E MATOS, PASSANDO POR PISA BARRO” – NÃO RECEÇÃO DEFINITIVA -** Foram presentes à Câmara o processo e a



*Câmara Municipal de Castro Marim*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**reunião 2016/03/02  
Ordinária**

Proposta n.º. 53/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR E 1º ICLO – ANO LETIVO 2015/2016 – NOVAS CANDIDATURAS** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 54/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**RENOVAÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 55/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 56/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PASSEIOS CULTURAIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA VISITA AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 57/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2016/03/02**  
**Ordinária**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito questionou como irá o Município receber o pagamento das inscrições e efetuar os pagamentos inerentes a estas atividades.

A Sra. Vice-Presidente informou que irão ser inscritas em rúbrica própria e todas as receitas e despesas justificadas com documentos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PASSEIOS CULTURAIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA VISITA AO ZOOMARINE** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 58/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dez, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PASSEIOS CULTURAIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA VISITA A MÚRCIA/ESPANHA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 59/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número onze, dela fazendo parte integrante. -----

À questão levantada pela Sra. Vereadora Célia Brito, de não concordar com o limite de idade a partir dos 12 anos, a Sra. Vice-Presidente esclareceu que foi por conselho da agência de viagens. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2016/03/02**  
**Ordinária**

*Handwritten notes in blue ink:*  
A  
d  
cel  
Z

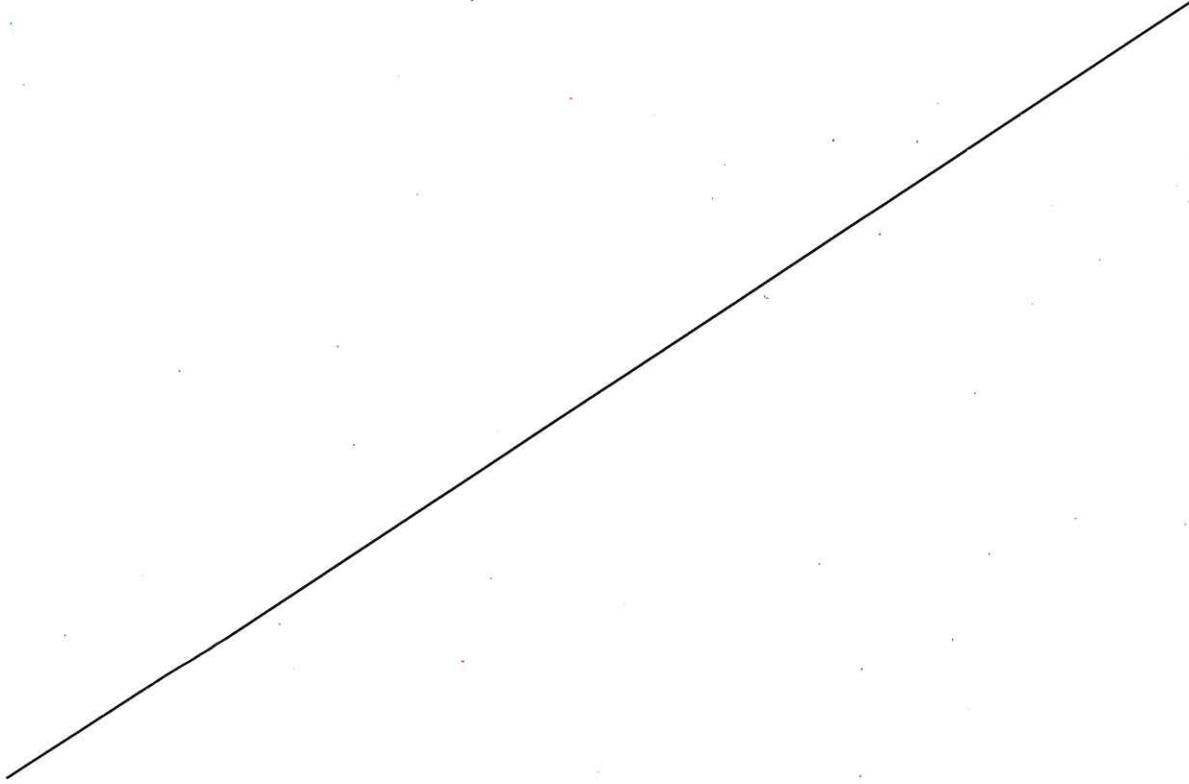
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. Usou da palavra: -----

- Sr. José Cabrita – é de opinião que as inscrições nos “passeios culturais” devem entrar nas contas da Câmara como receita do Município. -----

A Sra. Vice-Presidente informou que a proposta que veio à Câmara foi a fixação do preço a cobrar às pessoas. Há um custo real e um preço social, que é cobrado às pessoas. Todas as inscrições terão um recibo do valor pago e todas as despesas serão pagas pelo Município. -----

- Sr. António Pereira – Presidente da direção da UDC – informou que, neste momento, preveem mais jovens e crianças inscritas para as diversas atividades que o Clube oferece. -----

Não havendo mais intervenientes, foi encerrada a reunião. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2016/03/02**  
**Ordinária**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:**

- Documento número 1** – Proposta n.º 49/2016/CM - União Desportiva Castromarinense – aditamento ao contrato-programa
- Documento número 2** - Proposta n.º 50/2016/CM - Protocolo entre a Câmara Municipal de Castro Marim e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- Documento número 3** - Proposta n.º 51/2016/CM - Atribuição de subsídio excecional no âmbito do artigo n.º 49º do RMAS – apoio à aquisição de próteses dentárias
- Documento número 4** - Proposta n.º 52/2016/CM - Doação de espada ao Município de Castro Marim
- Documento número 5** - Proposta n.º 53/2016/CM - Empreitada “EM Altura – Furnazinhas – troço entre Pedra Arrancada e Matos, passando por Pisa Barro” – não receção definitiva
- Documento número 6** - Proposta n.º 54/2016/CM – Auxílios económicos – Pré-escolar e 1º Ciclo – ano letivo 2015/2016 – novas candidaturas
- Documento número 7** - Proposta n.º 55/2016/CM - Renovação de Cartão Municipal do Idoso
- Documento número 8** - Proposta n.º 56/2016/CM - Atribuição de Cartão Municipal do Idoso
- Documento número 9** - Proposta n.º 57/2016/CM- Passeios culturais – proposta de fixação de preços para visita ao Santuário de Fátima
- Documento número 10** - Proposta n.º 58/2016/CM- Passeios culturais – proposta de fixação de preços para visita ao Zoomarine
- Documento número 11** - Proposta n.º 59/2016/CM – Passeios culturais – proposta de fixação de preços para visita a Múrcia/Espanha. -----



Handwritten signatures in blue ink.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 49/2016/CM

#### União Desportiva Castromarinense - Aditamento ao Contrato-Programa 2015

Considerando que foi aprovado na reunião de câmara de 2015/05/27 através da proposta 92/2015/CM os contratos programa com os clubes associações do concelho;

Considerando que foi aprovado para a União Desportiva Castromarinense um valor de 20.000,00 €;

Considerando o exposto na informação nº 529 de 2016/02/17 do Técnico Superior da UOEASCD e o parecer da Chefe de Serviços da mesma unidade.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar o aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva Castromarinense no valor de 5.000,00 euros, conforme proposta que se anexa.

Castro Marim, 25 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*Handwritten signatures in blue ink.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA N.º 50/2016/CM

#### Protocolo entre a Câmara Municipal de Castro Marim e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Considerando a informação n.º 526 de 17/02/2016 subscrita pelo Técnico da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, Dr. Ricardo Rodrigues, que se anexa e o parecer da Chefe da mesma Unidade;

Considerando os pressupostos apresentados no protocolo em anexo.

#### Tenho a honra de propor que à Câmara Municipal que delibere:

- Assinar o Protocolo de cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Castro Marim, que se anexa.
- Nomear o conselheiro local.

Castro Marim, 24 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

*Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral in blue ink.*

Dr. Francisco Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 51/2016/CM

#### **Atribuição de Subsídio excecional do âmbito do Artº 49º do RMAS - Apoio à aquisição de próteses dentárias**

Considerando os fundamentos apresentados na informação nº 541 de 2016.02.18, da Técnica Superior da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando que, à luz do Regulamento Municipal de Ação Social, se trata de uma situação com enquadramento no capítulo VI, artigo 49, nº1, referente a casos excecionais a "Câmara Municipal de Castro Marim poderá, perante situações excecionais de carência comprovada, conceder auxílio material ou financeiro fora dos casos e condições ali previstos".

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Proceder ao pagamento de 400,00 euros à requerente, referente a 50% da despesa com na aquisição de próteses dentárias, deverá a mesma fazer prova da despesa, enquadrado no cap. VI, do artº 49º do RMAS.

Castro Marim, 25 de fevereiro 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 52/2016/CM

#### Doação de Espada ao Município de Castro Marim

##### Considerando que:

- O Sr. Manuel José Fernandes, natural do Concelho de Castro Marim, ingressou no Ministério da Marinha a 17 de janeiro de 1949 como segundo grumete, tendo tido várias condecorações durante o percurso da sua vida militar (conforme documentos que se anexam);
- Ascendeu a oficial e foi promovido a Subtenente da Classe de Oficiais Técnicos, em 16 de maio de 1980, quando recebeu uma espada, atualmente de grande valor sentimental para o Sr. Manuel José Fernandes;
- Manifestou interesse em doar ao Município de Castro Marim, a espada em questão;
- É vontade do município aceitar a presente doação, acolhendo a espada para fazer parte do espólio municipal.
- Estas doações, carecem de aceitação da Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea j) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

##### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a doação da espada pertencente ao Sr. Manuel José Fernandes.

Castro Marim, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]*

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten signatures in blue ink]*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM**

### **PROPOSTA Nº. 53/2016/CM**

#### **Empreitada de "E.M. Altura - Furnazinhas - Troço entre Pedra Arrancada e Matos, passando por Pisa Barro" - Não receção definitiva**

**Considerando que:**

A Comissão de Receção da empreitada de "E.M. Altura - Furnazinhas - Troço entre Pedra Arrancada e Matos, passando por Pisa Barro", deslocou-se ao local para na presença do empreiteiro proceder ao exame dos trabalhos. Não tendo comparecido qualquer representante do empreiteiro para procederem ao exame dos trabalhos desta obra, nos termos do nº4 do artº 217 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março, a vistoria foi realizada com a presença de duas testemunhas, que também assinaram o auto. Tendo-se verificado a existência de anomalias que constituem depreciação anormal, razão pela qual, não a consideram em condições de ser recebida definitivamente (em anexo lista de anomalias).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Homologar a não receção definitiva da empreitada supra mencionada.

Castro Marim, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Afonso'.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 54/2016/CM

### Auxílios Económicos - Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2015/2016 - Novas Candidaturas

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;

Considerando o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, no seu documento interno nº 603 de 2016/02/26;

Considerando que a candidatura do Pré-Escolar insere-se no Escalão A e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos inseridos no Escalão A em 100%.

Considerando que a candidatura do 1º Ciclo, insere-se no Escalão A e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das refeições dos alunos inseridos no Escalão A em 100%.

#### **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Aprovar a comparticipação em 100%, do valor das refeições e das valências frequentadas pelo aluno David Martins Bravo Munoz Brito do Pré-Escolar.

Aprovar a comparticipação em 100%, do valor das refeições do aluno Carlos Manuel Salgadinho Rodriguez do 1º Ciclo.

Informar a Empresa Municipal do Escalão em que estão inseridos os alunos.

Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.



#  
Cef  
Z

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Castro Marim, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten initials]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 55/2016/CM

### Renovação Cartão Municipal do Idoso

Considerando a candidatura à renovação do Cartão do Idoso, dos requerentes Isequiel José Fernandes, António Marta Dias Gonçalves, Delmira Pereira, Alicer Xavier Correia, Beatriz Maria Vaz Martins, António Afonso Miguel, Herminia da Conceição de Jesus Luís, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso ao requerente:**

Alicer Xavier Correia  
António Afonso Miguel  
António Marta Dias Gonçalves  
Beatriz Maria Vaz Martins  
Delmira Pereira  
Herminia da Conceição de Jesus Luís  
Isequiel José Fernandes

Castro Marim, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# Or  
J

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 56/2016/CM

### Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso, dos requerentes, Lucinda Antónia Cavaco, Diamantino Serafim Romeirinha, Maria Hermínia Branquinho Cavaco Romeirinha e Maria do Carmo, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere atribuir o Cartão do Idoso aos requerentes:**

Diamantino Serafim Romeirinha  
Lucinda António Cavaco  
Maria Hermínia Branquinho Cavaco Romeirinha  
Maria do Carmo

Castro Marim, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# af  
→

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 57/2016/CM

#### **Passeios Culturais - Proposta de fixação de preços para visita ao Santuário de Fátima**

Considerando o teor da informação nº 618 de 2016/02/29, produzida pela Adjunta do meu gabinete pessoal, que se anexa;

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Fixar os seguintes preços a cobrar aos munícipes para visita ao Santuário de Fátima:

- Crianças dos 0 aos 2 anos - gratuito
- Crianças dos 3 aos 11 anos inclusivé - 17,50 €
- A partir dos 12 anos inclusivé - 35,00 €
- Com cartão de Idoso - 30,00 €

Nos termos dos artigo 33º, nº1, alínea cc) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Castro Marim, 29 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten initials and marks in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 58/2016/CM

#### **Passeios Culturais - Proposta de fixação de preços para visita ao Zoomarine**

Considerando o teor da informação nº 620 de 2016/02/29, produzida pela Adjunta do meu gabinete pessoal, que se anexa;

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Fixar os seguintes preços a cobrar aos munícipes para visita ao Zoomarine:

- Crianças dos 0 aos 3 anos - gratuito
- Crianças dos 4 aos 10 anos inclusivé - 15,00 €
- A partir dos 11 anos inclusivé - 20,00 €
- Com cartão de Idoso - 15,00 €

Nos termos dos artigo 33º, nº1, alínea cc) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Castro Marim, 29 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 59/2016/CM

#### **Passeios Culturais - Proposta de fixação de preços para visita a Múrcia, Espanha**

Considerando o teor da informação nº 619 de 2016/02/29, produzida pela Adjunta do meu gabinete pessoal, que se anexa;

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Fixar os seguintes preços a cobrar aos munícipes para visita a Murcia, Espanha:

- A partir dos 12 anos inclusivé - 130,00 €
- Com cartão de Idoso - 110,00 €

Nos termos dos artigo 33º, nº1, alínea cc) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Castro Marim, 29 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

## DECLARAÇÃO DE VOTO

**Assunto – Contrato de Gestão para o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração da Novbaesuris, EM, SA.**

**Carlos Muge Nóbrega e Luís Guilhermino Anacleto**, vereadores do PS na oposição na Câmara Municipal, face à proposta colocada pelo senhor presidente para apreciação e votação têm a tecer alguns comentários e reportam a sua posição política.

De facto, depois de na última reunião do executivo termos levantado algumas dúvidas quanto à questão agora novamente, e nos mesmos termos, nos ser apresentada, julgamos então que razões fortemente aduzidas estarão na manutenção da posição inicial assumida por parte da maioria, face à forma e conteúdos como repetem a proposta.

Verificamos que na base da proposta apresentada está o conteúdo dum parecer dos Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso que respeitamos, sem que no entanto, deixemos de afirmar que outras interpretações cabem na leitura pormenorizada das disposições legais que suportam a informação referida, concretamente, os diplomas, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, ambos atinentes à matéria agora em apreciação, discussão e aprovação.

Vejamos então a nossa opinião e que vai no sentido de questionar a maioria do executivo, quanto à disposição **Estatutária** em vigor e sem que conste disposição legal contrária que dissipe esta competência expressa da Assembleia-Geral da Empresa Municipal, especificamente, a constante na **alínea h) do Artigo 9º (Competência da Assembleia- Geral)** que passamos a citar: Deliberar, no respeito pelos limites legais estabelecidos, sobre as remunerações dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de vencimentos.

Está então aqui bem espelhado quem tem competências próprias para fixar remunerações ao Administrador Executivo da Empresa.

O facto do **Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro**, estabelecer no seu nº2 do Artigo 18º, que o **contrato** é celebrado no prazo de 3 meses contado a partir da designação do **gestor público entre este, os titulares da função acionista** e o membro do governo responsável pelo respetivo sector de atividade....., não significa traduzir, que numa Empresa Municipal, onde pela força da Lei e dos Estatutos que a formalizam e dão corpo à sua gestão e responsabilidades, esta Empresa Municipal, na constituição dos órgãos sociais não incorpore os responsáveis do seu único acionista como é o caso concreto.

Assim sendo e porque a Assembleia-Geral é constituída única e exclusivamente por membros designados pelos órgãos do município (*executivo e deliberativo*), a parte acionista na Empresa está aqui representada e em consequência disso mesmo, é esta entidade que estabelece todo o tipo de contratação.

Vejamos então, para dissipar um pouco mais alguma dúvida de interpretação daquilo que define o nº2 do Artigo 30º, da Lei nº50/2012, de 31 de agosto: O valor da remuneração dos membros dos órgãos de gestão ou de administração das Empresas Locais é **limitado** ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da câmara municipal respetiva. Portanto, se está estabelecido o valor do **teto máximo a atribuir**, significa dizer, que alguém tem de estabelecer esse valor que corresponda no máximo ao definido, sem existir nenhuma limitação, a que se fixe valor inferior em função da análise de quem decide. E no caso concreto da Empresa Municipal, essa tarefa é da competência da Assembleia-Geral, coisa que não deixa margem para dúvidas.

Portanto, se quem tem competência para fixar o Estatuto Remuneratório dos membros dos órgãos sociais é a Assembleia-Geral da Empresa Municipal, como compreender que seja o **órgão executivo do município** a elaborar e subscrever o Contrato de Gestão, com o efetivo estatuto remuneratório do Administrador Executivo.

Contradições que nos parecem dever ser convenientemente tratados em sede de consulta a quem de direito, já que em nada prejudicará o resultado que pretendemos: Esclarecimento total.

Por que não pretendemos todavia ser tomados como parte obstrutiva ao processo mas unicamente, darmos o nosso contributo para o cumprimento daquilo que nos parece ser o mais correto no preenchimento dos requisitos a que devemos obedecer, somos a tomar a **posição de abstenção** por dúvida sobre a matéria, por não concordarmos com a sua tramitação processual.

**Os Vereadores**

**Carlos Muge Nóbrega**

**Luís Guilhermino Anacleto**



*Câmara Municipal de Castro Marim*

Às 12h00 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,  
Assistente Técnica maria de fátima rayana budo parr,  
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira